

§ LEI Nº262/93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Concede Título de Cidadania ao Exmo. ' Sr. Iris Resende Machado, e dá outras ' providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,


Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito ' Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autoriza do a conceder um Título de Cidadania ao Excelentíssimo Sr. Iris Resende Machado.

ARTIGO 2º - O título a que se refere o Artigo 1º, é pela ' sua atual investidura no honroso cargo de Governador do Estado de ' Goiás.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de ' Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Novembro de 1.993.



CARLOS ANTONIO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL